



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2019

### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e documentos às fls. 2-6.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 7-9.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação.

### ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Conforme pode-se analisar da matéria apresentada, a abertura de crédito adicional especial vem justificada pela necessidade de ajuste e adequação no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, visando suportar despesa para aquisição de mudas frutíferas que irá atender aos produtores rurais previamente cadastrados.

Dessa forma, por se tratar de fomento à agricultura familiar no município, voto pela APROVAÇÃO do projeto.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2019.

Vereador Sidiney Heidemann  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 20 de setembro de 2019.



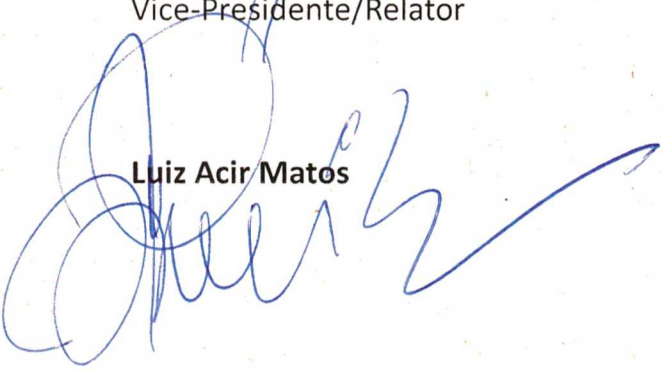
**Osvaldo Krupek**  
Presidente



**Sidiney Heidemann**  
Vice-Presidente/Relator



**Amadeus Penga**



**Luiz Acir Matos**



**Fabrício Duarte Holovka**